



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/020/97, em 17 de março de 1997.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em votação recruta:
Aprovado por 11 (onze) votos a favor
e 03 (três) votos contrários.
Em 31/03/1997
Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: **PROJETO DE LEI No. 022/97**
"Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso a cantora Célia Mazzei."

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º.) - Pretende o Vereador Geraldo Bicalho Calçado, que seja concedida a cantora Célia Mazzei a Comenda Ary Barroso, em conformidade com a Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93;

2º.) - Junta para tanto, larga justificativa onde discorre sobre a vida do homenageado.

3º.) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Jose Wander Moreira
Vereador Jose Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 2.722, DE 07.04.97

Dispõe sobre a concessão da Comenda
Ary Barroso à cantora Célia Mazzei.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

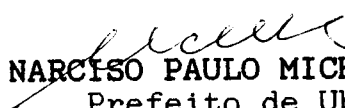
Art. 1o. Fica concedida à cantora Célia Mazzei, nos termos
da Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2o. A Comenda de que trata o artigo anterior será
entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de abril de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá